



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PARECER Nº 34/2023.  
PROJETO DE LEI Nº 41/2023.

**Dispõe sobre a denominação da Severino  
Gonçalves dos Santos, no Distrito do  
Tabuleiro, e dá outras providências.**

**AUTOR: YRAJÁ FERREIRA DE SOUSA**  
**RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 41/2023, de autoria do vereador Yrajá Ferreira de Sousa, que Dispõe sobre a denominação da Severino Gonçalves dos Santos, no Distrito do Tabuleiro, e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidenta da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

**É o relatório. Passo a opinar.**

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2023.

  
**Gilson Rosário da Silva**  
Relator

  
**Marcio da Silva Santos**  
Membro

Favorável (X)      Contrário ( )

  
**Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva**  
Presidente

Favorável (X)      Contrário ( )